



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.562 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Ex-Vice-Prefeito GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA**, a estrada com início no cruzamento das Ruas Eucalipto, Vereador Antônio Ernesto dos Santos e Pedro Barbosa, precisamente por trás do prédio onde funciona atualmente o CETES em nosso Município de Cuité/PB, conhecida como estrada do Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

